



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA TRANS SERVI - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 0047.2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069.2022.CCPL-III.PE.0047.SAD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047.2022.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANS SERVI - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 00.126.621/0001-16, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 2620085191-0, com sede na Rua da Aurora, Nº 325, Loja 0003 e 0004, Edif. Ébano, CXPST: 1509, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.050-000, neste ato, representada pelo senhor **CRISTIAN DE ARAÚJO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.929.754-**, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, proveniente do Processo de Adesão Nº 006/2023 à Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 0047.2022, Processo Licitatório Nº 0069.2022.CCPL-III.PE.0047.SAD, atuado por Pregão Eletrônico Nº 0047.2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente termo a contratação de pessoa jurídica para a **Prestação de Serviços de Táxi**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. Os valores por item são os seguintes:

Nº do item	Código do e-fisco	Descrição do Item	Percentual de Desconto Mínimo sobre o valor da bandeirada
1	343295-5	SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - DO TIPO RADIO-TAXIEM TODO O TERRITORIO NACIONAL	18%

2.2. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e proposta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Tendo em vista o Despacho Nº 210/2023 (2500000021.000440/2023-26), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo de Adesão Nº 006/2023 à Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 0047.2022, Processo Licitatório Nº 0069.2022.CCPL-III.PE.0047.SAD, autuado por Pregão Eletrônico Nº 0047.2022, realizada com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de **05 de abril de 2023 até 04 de abril de 2024**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor estimativo do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil) anuais, pagos conforme a utilização.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2021, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.33.

Nº e Data do Empenho: 2023NE000244, de 29 de Março de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da

CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.8. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.9 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6. Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, desde que obedecida a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

17.1 - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo de Adesão Nº 006/2023 à Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 0047.2022, Processo Licitatório Nº 0069.2022.CCPL-IL.PE.0047.SAD, autuado por Pregão Eletrônico Nº 0047.2022;
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo de Adesão Nº 006/2023 à Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 0047.2022, Processo Licitatório Nº 0069.2022.CCPL-IL.PE.0047.SAD, autuado por Pregão Eletrônico Nº 0047.2022;

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer

dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife/PE, 05 de Abril de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE / TESTEMUNHA

TRANS - SERVI SERVIÇOS DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE

CRISTIAN DE ARAÚJO LIMA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 04/04/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 04/04/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 04/04/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIAN DE ARAÚJO LIMA**, em 05/04/2023, às 06:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34849219** e o código CRC **99936773**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001		
CREADOR: TRANS SERVI-TRANSPORTES E SERVICOS LTDA					CNPJ: 00.126.621/0001-16					
ENDEREÇO DO CREDOR: RUA DA AURORA N. 325				CIDADE: RECIFE			U.F.: PE		CEP: 50100150	
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.33		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 7.500,00
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: SETE MIL E QUINHENTOS REAIS										
FICHA FINANCEIRA: 2023.130301.00001.0500000000.33000000.11 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes										
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:				
LICITAÇÃO: 1303012023000015			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO				NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00064/2023-DPPE-130301					CEO: 130301.2023.CEO.000131					
REFERÊNCIA LEGAL DECRETO Nº 32.539/08 - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO)										
CONVÊNIO:										

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO										
JANEIRO:		FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:		
0,00		0,00			0,00			833,36		
MAIO:		JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:		
833,33		833,33			833,33			833,33		
SETEMBRO:		OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:		
833,33		833,33			833,33			833,33		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	227952-5	3.3.90.33.06	SERVICO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS - DO TIPO TRANSPORTE DE SERVIDORES, ATRAVES DE RADIO-TAXI, EM PERNAMBUCO E EM OUTROS ESTADOS BRASILEIROS	0,75	ANO	10.000,0000	7.500,00

OBSERVAÇÃO
Empenho ref. a despesas com serviço de Taxi para esta DPPE, no período de 01/04 a 31/12/2023, cfe. CT nº 039/2023.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	7.500,00
--	--------------	----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: LEANDRO NEVES BEZERRA



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2023NE00024413030100001

PORTARIA Nº 274/2023

Deferir o gozo de 3 (três) meses de licença prêmio ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) JOCELINO NUNES NETO, mat. 275.410, referente ao 1º decênio, a partir de 12/04/2023. (Processo - SEI 250000057.000463/2023-09).

Defensoria Pública-Geral, em 15 de abril de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 275/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) CINTHIA PALMEIRA COELHO, mat. 281.001-8, de 12 (doze) dias, a partir de 08/05/2023, referente ao exercício 2023 (1ª parcela). (Processo - SEI 250000121.000215/2023-61)

Defensoria Pública-Geral, em 15 de abril de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 276/2023

Deferir o gozo de 20 (vinte) dias de licença paternidade ao Excelentíssimo Defensor Público WILIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO, mat. 297947-0, a partir de 08/04/2023, conforme certidão de nascimento. (Processo - SEI 250000144.000488/2023-48)

Defensoria Pública-Geral, em 15 de abril de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 277/2023

Exonerar, a pedido, a Excelentíssima Defensora Pública ELLEN CRISTINA VERAS DE ARAÚJO XIMENES, mat. 298.432-6, do cargo de Defensor Público Estadual Inicial, com efeitos retroativos a 03.04.2023 (Processo SEI 250000085.000306/2023-81).

Defensoria Pública-Geral, em 15 de abril de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 278/2023

Deferir afastamento aos Excelentíssimos(as) Defensores(as) Públicos(as) ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 298.871-2, JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES, matrícula 297.743-5, MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO, matrícula 299.115-2, NATALI BORBA BRANDI LEITE, matrícula 256.049-6 e MOISES SAMARONE DAS CHAGAS, matrícula 275.936-5 para participação no IV Congresso Nacional dos Defensores Públicos e dos Defensores Públicos do Tribunal do Juri na cidade de Goiânia em Goiás, que será realizado nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2023, conforme edital nº: 04/2023 e conforme resultado do sorteio publicado no dia 11.03.2023.

Defensoria Pública-Geral, em 15 de abril de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 01/2023
Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados nas remoções abaixo relacionadas, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até às 17 horas do dia 19 de abril de 2023, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. As vagas destinadas às remoções são as seguintes:

- 1. 01 vaga no Núcleo da Defensoria Pública em Olinda;
2. 01 vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Bezerros;
3. 01 vaga no Núcleo Criminal da Capital;
4. 01 vaga no Núcleo da Defensoria Pública em Olinda;
5. 01 vaga no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ) da Subdefensoria Criminal da Capital;
6. 01 vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Arcoverde;
7. 01 vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Garanhuns, com exercício na comarca de Bom Conselho;
8. 01 vaga no Núcleo da Defensoria Pública em Paulista;
9. 01 vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Garanhuns, com exercício na comarca de Canhotinho.
Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete@defensoria.defensoria.pe.gov.br.

A Defensoria Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a estas remoções após cumprir o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em 14 de abril de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL PROCESSO ELEITORAL OUVIDOR-GERAL

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 005/2023 - PROCESSO ELEITORAL OUVIDOR-GERAL

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) AO CARGO DE OUVIDOR(A)-GERAL, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto no Art. 105-A, da Lei Complementar nº. 80 de 12 de janeiro de 1994 e no art. 6º, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar Estadual nº 20, de 9 de junho de 1998 (acrecentado pela LCE nº 473 de 10 de janeiro de 2022), a Resolução nº. 04/2022, que institui as regras do processo eleitoral para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a Portaria nº 994/2022, que constitui Comissão Eleitoral para eleição de lista tripartite dos candidatos ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública Geral do Estado, vem publicar a lista definitiva de representantes das entidades civis, devidamente habilitados, para participarem da formação da lista tripartite para escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral, bem como os candidatos habilitados a concorrerem ao cargo de Ouvidor(a)-Geral.

Na mesma oportunidade, reiteramos que as entidades civis poderão substituir os representantes aptos a participarem da votação para formação da lista tripartite para escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral até o dia 19.04.2023, encaminhando solicitação para o e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoouvidoria@defensoria.pe.gov.br).

Recife/PE, 14 de Abril de 2023.
WILTON JOSÉ DE CARVALHO
LÚCIA HELENA DE FREITAS BARBOSA
HELENA ABBREU NOCE
DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA
JOSADAK OLIVEIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS, DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA PARTICIPAREM DA FORMAÇÃO DA LISTA TRIPARTITE PARA ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL:

- José Vitor Pereira Neto, CPF 097.878.024-82 (Articulação Negra de Pernambuco);
• Jameson José Gomes Santos, CPF 433.308.004-53 (Associação Pão da Vida de Assistência Social);
• Juliana Acioly Martins Nascimento, CPF 033.936.284-75 (Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social);
• Daniel Claudino Lins, CPF 077.292.214-46 (Caritas Brasileira Regional Nordeste II);
• Tereza Cristina de Lara Campos Dória, CPF 032.000.804-50 (Centro Popular de Direitos Humanos);
• Joséil Soares da Silva, CPF 032.878.054-52 (Grupo Mulheres Cidadania Feminina);
• Maria Clara D'Ávila Almeida, CPF 538.330.312-04 (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP);
• Clarissa Torres Y Plá Trevas, CPF 054.672.344-63 (Liberta Elías);
• Maria Tereza Araújo Silva, CPF 124.401.164-91 (Movimento Pró-ortiga);
• Maria da Piedade Marques de Souza, CPF 610.711.104-20 (Rede de Mulheres Negras de Pernambuco - RMNPE);
• Manoela de Andrade Gomes, CPF 08627072426 (Rede Nacional de Feministas Antipatriarcalistas);

CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORREREM AO CARGO DE OUVIDOR(A)-GERAL:

- Jameson José Gomes Santos, CPF 433.308.004-53;
• Lilianna Maria Cabral de Barros, CPF 497.138.504-59.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 043/2023 - Processo Licitatório Nº 010/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023, com a empresa EDUARDO MATHEUS ALVES ARAÚJO (ARAÚJO ENGENHARIA E CONSULTORIA), CNPJ/ME sob o Nº 32.902.733/0001-08, que tem como objeto a execução dos Serviços de Elaboração Técnicos e Projetos Básicos.

Vigência: 01 de Abril de 2023 até 31 de Março de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000249, de 01 de Abril de 2023.

Contrato Nº 039/2023 - Processo de Adesão Nº 006/2023 à Ata de Registro de Pregos Corporativa Nº 0047.2022, Processo Licitatório Nº 0669.2022.CCPLI-ILPE.0047.2022.SAD, Pregão Eletrônico Nº 0047.2022, com a empresa TRANS SERVI - TRANS PORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/ME sob o Nº 00.126.621/0001-16, que tem como objeto a Prestação de Serviço de Táci. Vigência: 05 de Abril de 2023 até 04 de Abril de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.33. Nº e Data de Empenho: 2023NE000244, de 29 de Março de 2023. Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Abril de 2023.

Defensoria Pública-Geral, em 15 de abril de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública - CSDP

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2023

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano em curso (11/04/2023), às 16hs (quatro horas), reuniram-se, de forma híbrida, presencialmente na Av. Manoel Borbó, nº 640, Bairro da Vista, nesta Capital, e, de forma virtual (videoconferência) por meio do aplicativo "Zoom", os integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias, através de notificação do CSDP:

I - MATÉRIAS PARA APROVAÇÃO:

Item nº 01 da Pauta

Objeto: Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária, de 05 de abril de 2023 (05/04/2023), às 16hs (quatro horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

II - MATÉRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO

Item nº 02 da Pauta

Objeto: Homologação da Lista de Antiguidade fornecida pelo Setor de Recursos Humanos.

Item nº 03 da Pauta

Objeto: Autorização para abertura do Primeiro Edital de Promoção por Merecimento no âmbito da DPPE; Primeiro Edital de Promoção por Antiguidade no âmbito da DPPE; Segundo Edital de Promoção por Merecimento no âmbito da DPPE.

III - ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros a seguir nominados: O Presidente, Defensor Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; o Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Sub-defensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. Clodoaldo Batista de Sousa; o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. José Antônio de Lima Torres e dos demais Conselheiros(as), Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, Dr. Eduardo José Tassara Tavares, Dra. Maria Salete Gomes do Nascimento Menezes, Dr. Wilton José de Carvalho e Dr. Francisco Jairo de Siqueira Coelho. O Presidente do CSDP declarou aberta a 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2023.

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Item nº 01 da Pauta

Objeto: Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária, de 05 de abril de 2023 (05/04/2023), às 16hs (quatro horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do ano de 2023.

IV - MATÉRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO

Item nº 02 da Pauta

Objeto: Homologação da Lista de Antiguidade fornecida pelo Setor de Recursos Humanos.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, avocou e trouxe a matéria à discussão, oportunidade na qual, após os apontamentos necessários, indagou-se da possibilidade de se votar a matéria. Assim sendo, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar a matéria. Nesta oportunidade, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de HOMOLOGAR a Lista de Antiguidade fornecida pelo Setor de Recursos Humanos.

Item nº 03 da Pauta

Objeto: Autorização para abertura do Primeiro Edital de Promoção por Merecimento no âmbito da DPPE; Primeiro Edital de Promoção por Antiguidade no âmbito da DPPE; Segundo Edital de Promoção por Merecimento no âmbito da DPPE.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, avocou e trouxe a matéria à discussão, oportunidade na qual, após os apontamentos necessários, indagou-se da possibilidade de se votar a matéria. Assim sendo, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar a matéria. Nesta oportunidade, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de AUTORIZAREM a abertura dos referidos Editais.

V - INFORMES GERAIS

Por fim, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes e esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

CLODOLDO BATISTA DE SOUSA
SECRETÁRIO GERAL DO CSDP

JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA TORRES
CONSELHEIRO NATO - CORREGEDOR-GERAL

MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES
CONSELHEIRA ELEITA

WILTON JOSÉ DE CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA
CONSELHEIRA ELEITA

PORTARIA Nº 279/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Art. 3º, §2º, do Edital de Eleição para o cargo de Corregedor-Geral - biênio 2023/2025, RESOLVE: tomar público a relação nominal por ordem alfabética dos candidatos aptos a participarem do pleito.

- 1 - MANOEL JERONIMO DE MELO NETO, mat. nº 275.394-4.
2 - MANUELLA POLLYANNA DE MENEZES SILVEIRA, mat. nº 277.114-4.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR